
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 837, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.347.832,39 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6o, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.347.832,39 (Quatro Milhões, Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	0101	449051	24.843,48
071011751214897480 - SEDOP	0101	339037	248.181,53
071011751214897567 - SEDOP	0101	449051	175.281,80
171022884600009044 - Enc. SEFA	0125	339039	35,00
171022884600009049 - Enc. SEFA	0306	339093	63.971,79
241012212212978338 - SEDEME	0101	449052	45.000,00
481011936315018507 - SECTET	0101	335041	800.000,00
481011957114908929 - SECTET	0101	332041	25.000,00
481011957114908929 - SECTET	0101	335041	1.120.000,00
842020927200019040 - FINANPREV	0654	319001	1.810.081,30
842020927200019040 - FINANPREV	0654	319091	35.437,49
TOTAL			4.347.832,39

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	448.306,81
171022884500003066 - Enc. SEFA	0306	459065	63.971,79
171022884600009037 - Enc. SEFA	0125	339047	35,00
241012212212978338 - SEDEME	0101	339037	45.000,00

481011936315017662 - SECTET	0101	332041	100.000,00
481011936315017662 - SECTET	0101	335041	100.000,00
481011936315017662 - SECTET	0101	339039	600.000,00
481011957314908699 - SECTET	0101	339039	700.000,00
481011972214908703 - SECTET	0101	335041	25.000,00
481011972214908703 - SECTET	0101	339039	420.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0654	319001	1.845.518,79
TOTAL			4.347.832,39

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de junho de 2020.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
 HANA SAMPAIO GHASSAN
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.257, DE 18.06.2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.